CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI N.º 99/2025

INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UM TOTEM PET" NO MUNICIPIO DE ITABAIANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itabaiana, nos termos desta lei, o **"Programa Adote um Totem Pet"**, que tem por finalidade a celebração de parcerias com pessoas jurídicas, sem quaisquer ônus aos cofres públicos, para a instalação e conservação de pontos de "Totem Pet", equipados com saquinhos biodegradáveis e lixeiras, visando disponibilizar gratuitamente à população esses materiais, destinados ao recolhimento de fezes dos animais, em locais de grande fluxo de público, como passeios, praças, jardins e parques públicos.

§ 1º. As empresas interessadas na celebração da parceria de que trata este artigo, terão a seu cargo a fabricação e a instalação do equipamento de que trata esta lei, devendo zelar pela sua conservação, manutenção e reposição do material, diariamente, podendo, em contrapartida, veicular a publicidade institucional do produto e/ou marca que comercializam e o nome e dados da empresa, vedada, entretanto, a publicidade relativa a:

I - Cunho político;
II - Fumo e seus derivados;
III - bebidas alcoólicas;
IV - Armas, munições e explosivos;
V - Jogos de azar;
VI - Revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado;
VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física química, ainda que por utilização indevida.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal publicará edital de chamamento para a inscrição e cadastramento das empresas interessadas, estabelecendo os critérios para a análise do conteúdo da veiculação publicitária pretendida.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta (60) dias, notadamente para padronizar o modelo de totem a ser instalado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

JUSTIFICATIVA

A proposta contida no presente projeto de lei tem como objetivo, em suma, melhor cuidar do meio ambiente, permitindo a instalação de totens equipados com saquinhos biodegradáveis e lixeiras, destinados à coleta de resíduos de animais como cães e gatos, em locais de grande fluxo de público, mediante parceria a ser celebrada com empresas interessadas.

CONSIDERANDO QUE, Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calcadas de nossa cidade é um problema que afeta todos os pedestres e frequentadores.

Contudo, algumas cidades, vem adotando com sucesso o "Totem Pet", com o objetivo de disponibilizar gratuitamente a população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cachorros e gatos.

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Desta forma os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa podem recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas praças, bairros e ruas da cidade.

O presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do "Programa Adote um Totem Pet com objetivo de implementar, conserva, recuperar e manter pontos de "Totem Pet" pela cidade de Itabaiana, isso em custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou Instituição adotante.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 23 de abril 2025.

Alex Henrique Souza Ferreira

Vereador (União Brasil)